

## ESPOSENDE TEM BOA ENERGIA

### GALARDÃO 2015



A Esposende Ambiente pretende instituir um Galardão de reconhecimento de boas práticas em projetos ou ações que promovam a gestão sustentada de energia, o combate às alterações climáticas, bem como o desenvolvimento sustentável do concelho, presentemente designado por “Esposende tem Boa Energia”, cuja atribuição se rege pelas seguintes cláusulas:

#### ARTIGO 1º (Objetivos)

O Galardão “Esposende tem Boa Energia”, tem os seguintes objetivos:

1. Distinguir boas práticas em projetos ou ações que promovam a gestão sustentada de energia, o combate às alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável do concelho de Esposende;
2. Premiar projetos ou ações, já concluídos ou em execução, que tenham como objetivo o aumento da eficiência energética;
3. Premiar projetos ou ações, já concluídos ou em execução, que contribuam para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e que melhor tenham implementado as políticas comunitárias em matéria de energia e alterações climáticas;
4. Destacar as entidades que identificaram uma oportunidade de promoção e valorização da gestão energética e que geram informação com mensagens de sensibilização para o combate às alterações climáticas.

#### ARTIGO 2º (Categorias do Galardão)

São admitidas a concurso as seguintes categorias:

1. Categoria Juntas de Freguesia e outras entidades públicas
2. Categoria Estabelecimentos de Educação e Ensino (setor público e privado)
3. Categoria Instituições de Solidariedade Social e Associações Não-governamentais
4. Categoria Indústria, Comércio e Serviços
5. Categoria Município
6. Categoria Turismo
7. Categoria Transportes

### ARTIGO 3º (Galardão)

1. Cada participante só poderá candidatar-se a um Galardão por categoria.
  2. Será atribuído um Galardão, por cada uma das seguintes áreas:
- **Galardão - Eficiência Energética**  
Serão considerados projetos ou ações com elevado efeito demonstrativo e potencial de transferibilidade, que incluam:
    - A substituição de equipamento por outros mais eficientes do ponto de vista energético-ambiental.
    - A adoção de medidas de eficiência energética, tais como por exemplo a substituição de vãos envidraçados, a substituição de caixilharias, a colocação de isolamento térmico, a gestão centralizada de consumos, a redução da energia reativa, entre outros.
    - O aproveitamento de recursos energéticos renováveis, tais como a instalação de coletores solares térmicos, de painéis fotovoltaicos, de caldeiras de biomassa, entre outros.
  - **Galardão - Sensibilização Energético-Ambiental**  
Serão considerados projetos ou ações com elevado efeito demonstrativo e potencial de transferibilidade, que incluam:
    - A sensibilização para a adoção de boas práticas que promovam alterações comportamentais na comunidade, tais como por exemplo campanhas/ações de sensibilização energético-ambiental, produção de conteúdos didáticos, feiras ou mostras tecnológica, entre outras.
  - **Galardão – Mobilidade Sustentável**  
Serão considerados projetos ou ações com elevado efeito demonstrativo e potencial de transferibilidade, que incluam:
    - Soluções de mobilidade sustentável, tais como por exemplo a aquisição de veículos elétricos, a promoção da eco-condução, a elaboração de planos de mobilidade, a oferta de serviços de transporte flexível, a gestão de frotas, entre outros.

### ARTIGO 4º (Apresentação e processo de candidatura)

1. O processo de candidatura irá decorrer entre o dia 29 de Maio de 2015 e o dia 19 de Junho de 2015.
2. As candidaturas deverão ser formalizadas em formato digital, até às 16h30 do dia 19 de Junho, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em [www.esposendeambiente.pt](http://www.esposendeambiente.pt);



3. A documentação de suporte deverá ser enviada, em formato digital ou em papel, até às 16h30 do dia 19 de Junho de 2015, através do endereço eletrónico geral@esposendeambiente.pt ou através do correio para Esposende Ambiente, Rua da Ribeira, 4740-245 Esposende, devendo neste último caso fazer-se acompanhar do respetivo formulário de inscrição;
4. A participação no Galardão “Esposende tem Boa Energia” é gratuita.
5. O Júri poderá não admitir a concurso as candidaturas que não se insiram nos objetivos definidos para o Galardão “Esposende tem Boa Energia”.
6. Aos concorrentes cuja candidatura seja admitida pelo Júri, será emitido um certificado de participação.

### **ARTIGO 5º (Elegibilidade dos Projetos ou Ações)**

O projeto ou ação para ser admitido deverá respeitar as seguintes condições de acesso:

1. O processo de candidatura deverá ser enviado nos moldes e até à data limite de candidatura fixados no artigo 2º.
2. A documentação de suporte deverá ser constituída pela descrição do projeto ou ação, pela quantificação dos resultados obtidos ou esperados (sempre que possível) e pelo registo fotográfico, sempre que aplicável.
3. O projeto ou ação deverá ter sido iniciado após 01-01-2014 e deverá existir evidências da sua implementação e respetivos resultados.
4. Cada concorrente poderá submeter apenas um projeto ou ação a concurso por categoria.
5. Após a sua receção, as candidaturas serão examinadas quanto à sua admissibilidade e os resultados serão comunicado por correio eletrónico aos concorrentes. Esta decisão não é suscetível de recurso.

### **ARTIGO 6º (Divulgação do concurso)**

O Galardão “Esposende tem Boa Energia” será divulgado nos jornais locais, bem como na página da Internet da Esposende Ambiente em [www.esposendeambiente.pt](http://www.esposendeambiente.pt)

### **ARTIGO 7º (Composição e competências do júri)**

1. O Galardão “Esposende tem Boa Energia” será atribuído por um júri nomeado para o efeito, constituído por 3 representantes reconhecidos pela sua idoneidade intelectual e credibilidade profissional, sendo o mesmo presidido por um representante indicado pela Esposende Ambiente;
2. Ao júri compete:
  - a. Verificar a regularidade formal das candidaturas recebidas,
  - b. Emitir parecer sobre as candidaturas recebidas a concurso.

**ARTIGO 8º**  
**(Deliberações do Júri)**

1. O júri irá deliberar com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade;
2. O júri poderá deliberar, por maioria, a não atribuição do Galardão, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem quer os requisitos temáticos quer a qualidade desejada;
3. Haverá um único Galardão por categoria, podendo o júri definir menções honrosas;
4. Cabe ao júri fundamentar a seleção das candidaturas;
5. Os membros do júri não poderão concorrer ao Galardão, a título individual;
6. Caso alguma das entidades a que o membro do júri pertença apresente candidatura, o mesmo ficará impossibilitado de votar.

**ARTIGO 9º**  
**(Critérios de Avaliação)**

Para a atribuição do Galardão “Esposende tem Boa Energia” serão considerados, sempre que aplicável, os seguintes aspetos *qualitativos*:

1. Clareza, objetividade e conteúdo do projeto ou ação;
2. Originalidade;
3. Reprodutibilidade do projeto;
4. Repercussão do projeto na comunidade.

Para a atribuição do Galardão “Esposende tem Boa Energia” serão considerados, sempre que aplicável, os seguintes aspetos *quantitativos*:

5. Benefício energético ou ambiental do projeto/ação (% de redução anual de consumo, % de redução no consumo de água, entre outros.)
6. Contributo do projeto ou ação na redução das emissões de gases com efeito estufa (% de redução anual real ou estimada);
7. População abrangida pelo projeto ou ação;
8. Tempo de retorno do investimento (se aplicável)

**ARTIGO 10º**  
**(Prémios)**

1. O Regulamento prevê a atribuição de um Galardão “Esposende tem Boa Energia” por cada categoria.
2. Ao vencedor de cada categoria será entregue um voucher para usufruição gratuita de uma ação promovida pelo Centro de Educação Ambiental de Esposende. A tipologia da ação será adaptada a cada vencedor.

#### **ARTIGO 11º**

##### **(Divulgação da Decisão e Entrega dos Galardões)**

1. A decisão de atribuição do Galardão “Esposende tem Boa Energia” será comunicada a todos os vencedores até ao final do mês de Julho de 2015;
2. A decisão pública de atribuição do Galardão “Esposende tem Boa Energia” será comunicada e divulgada em cerimónia pública, no dia 19 de Agosto;
3. Os candidatos vencedores comprometem-se a permitir que os seus projetos sejam divulgados com vista à promoção do Galardão, dos vencedores, bem como das entidades promotoras.

#### **ARTIGO 12º**

##### **(Confidencialidade)**

As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade da documentação de suporte que irá acompanhar a candidatura ao Galardão.

#### **ARTIGO 13º**

##### **(Alterações ao regulamento)**

1. A Esposende Ambiente reserva-se no direito de alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações pelos meios considerados convenientes.
2. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho de Administração da Esposende Ambiente.

#### **ARTIGO 14º**

##### **(Disposições finais)**

A candidatura ao Galardão “Esposende tem Boa Energia” implica a aceitação do presente Regulamento.

#### **ARTIGO 15º**

##### **(Entrada em vigor)**

Este regulamento entra em vigor no dia 29 de Maio, após a sua divulgação.